

do mar, transformando esse mar em obstáculo e não em espaço para manobra, como desejável.

As típicas flexibilidade, versatilidade e permanência do conjugado anfíbio permitem, com tranquilidade, a atuação de FN no âmbito das operações de caráter humanitário. Como exemplo podemos citar, por ocasião do terremoto que abalou o Haiti em 2010, a atuação de nosso GptOpFuzNav e o envio, quase imediato, para aquele país, da *22nd MEU(SOC)*<sup>7</sup> dos EUA, a qual havia regressado recentemente de seu *deployment*<sup>8</sup> no Mediterrâneo. Outro exemplo digno de nota foi a pronta resposta dada pela *III MEF* do *USMC*, sediada no Japão, às vítimas do terremoto e do *tsunami* que arrasaram o país em março do corrente ano.

Particularmente, no contexto de uma operação de paz, acredito que o papel de uma força, com as características de nosso CFN, seja atuar como a ponta da lança para a entrada forçada em determinado território para o qual haja um mandato de imposição da paz, a semelhança do ocorrido no Haiti, em épocas anteriores, e no Timor Leste,

<sup>7</sup> Na costa leste dos EUA (área da II MEF), na época do terremoto, havia duas MEU (SOC). A 24th não se mostrou a melhor opção, pois estava a caminho do Mediterrâneo para render a 26th e seu emprego causaria problemas no sistema de rodízio. A 22nd havia regressado a pouco tempo deste mesmo *deployment*, e não havia, ainda, sido completamente desativada, estando sua estrutura de comando, material empregado e navios praticamente intactos. Dessa forma, o comando da II MEF pôde reativá-la em 72 horas para envio ao HAITI.

<sup>8</sup> Período no qual a força encontra-se fora de seu país de origem, estando em condições de pronto emprego ou efetivamente empregada.

em 1999, quando forças Australianas, com o apoio de navios portugueses, americanos e ingleses, lá desembarcaram, por meios aéreos e de superfície, para impor a paz. Acredito ser nesse sentido que a MB, no futuro, por meio de seu conjugado anfíbio, de pronto emprego, deva buscar engajamentos no âmbito das típicas operações de paz conduzidas pela ONU. O engajamento prolongado de forças de fuzileiros navais em operações tipicamente terrestres tem de ser cuidadoso e criterioso, para que não se perca, no longo prazo, a competência na condução das operações tipicamente navais, em especial as operações anfíbias, dados os impactos decorrentes para o adestramento e para o *modus operandi* da força. Para nós, Fuzileiros Navais, perder tal competência significa perder a própria identidade.

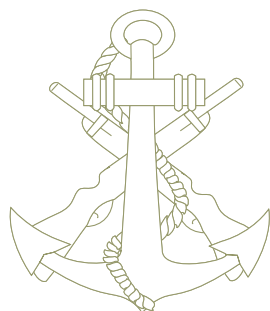
#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Marinha do Brasil. Comando Geral do Corpo de Fuzileiros Navais. O Anfíbio: a próxima Singradura, Rio de Janeiro, 2010. Edição Especial.

INTERNATIONAL FORCE FOR EAST TIMOR. Disponível em: <[http://en.wikipedia.org/wiki/International\\_Force\\_for\\_East\\_Timor](http://en.wikipedia.org/wiki/International_Force_for_East_Timor)>. Acesso em: 21 mar. 2011.

UNITED STATES. Marine Corps. Department of Navy. A Cooperative Strategy for 21st Century SeaPower, 2007.

UNITED STATES. Marine Corps. Marines Corps Vision and Strategy 2025, 2008.



CMG (FN) Rogério Ramos Lage  
lage@cgcfm.mar.mil.br

## Projeção Anfíbia

### Introdução

O conturbado ambiente internacional, patente no século XXI, tem acentuado a ocorrência de conflitos, particularmente de baixa intensidade, normalmente decorrentes de disputas internas, terrorismo e criminalidade. Além disso, analisando, ainda, a conjuntura mundial, tem aumentado o número de desastres naturais, como terremotos e furacões, deixando milhares de desabrigados e deslocados em diversos países.

Nesse contexto, destacam-se três situações que, nos parágrafos subsequentes, serão analisadas sob o ponto de vista da possibilidade de solução das mesmas com o emprego das forças armadas, particularmente de tropas anfíbias, e da situação brasileira em cada caso.



Figura 1 - Palácio Nacional – Haiti – destruído após o terremoto de janeiro de 2010. Fonte: Venelogia, 2010.

## Ameaça à integridade física de cidadãos estrangeiros

A instabilidade política de alguns países, com a consequente ocorrência de conflitos internos, tem, por muitas vezes, colocado em risco a integridade física de estrangeiros que lá residem. Sendo assim, para salvaguardar a vida e o bem-estar desses cidadãos, muitas vezes, há a necessidade de sua retirada, por meio da realização de uma operação de evacuação de não combatentes (OpENC). Para



Figura 2 - Evacuação de Não Combatentes – Forças francesas – Operação “Baliste” - Líbano – 2006.  
Fonte: Revista *Doctrine*, 2009.

tal, estes deverão ser localizados, reunidos, embarcados em meios de transporte e trasladados para o país de origem, atividades que deverão ser realizadas com ênfase na segurança do pessoal evacuado.

A crescente participação do Brasil no cenário internacional, consequência natural de seu desenvolvimento econômico, tem acarretado o aumento do número de cidadãos brasileiros no exterior, demandando uma maior preocupação com seus nacionais.

## Desastres naturais

Ainda sob o enfoque dos grandes desafios do século XXI, a ocorrência de desastres naturais, como foi o caso



Figura 3 - Terremoto no Haiti  
Fonte: Página 13, 2009.

do terremoto e consequente acidente radiológico no Japão, vem provocando o aumento do emprego das forças armadas em tais situações, a fim de realizar operações humanitárias (OpHum). Estas operações são realizadas, normalmente, para “aliviar ou reduzir os efeitos de desastres naturais ou acidentes provocados pelo homem que representem séria ameaça à vida ou resultem em extenso dano ou perda de propriedade, e para prestar assistência cívico-social”<sup>1</sup>.

A participação do Brasil nesse tipo de operação tem aumentado, exemplificada pelas ações das forças armadas brasileiras em apoio às vítimas dos terremotos do Haiti e do Chile.

## Conflitos regionais ou internos

O aumento dos conflitos no mundo, particularmente os regionais e os internos, geram uma demanda crescente por novas operações de paz (OpPaz), seja com o “emprego de meios pacíficos para a solução de controvérsias, através da negociação, mediação, conciliação e/ou arbitragem”, seja com o “uso da força na aplicação de medidas para a resolução de conflitos que se tornaram, de fato, uma ameaça à paz e segurança internacional”, conforme preveem os capítulos VI e VII da Carta das Nações Unidas.

Essas operações podem se caracterizar como “Operações de Paz de Caráter Naval, onde preponderam operações e ações no mar, utilizando-se de meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais, ou como Operações de Paz de Caráter Terrestre, onde preponderam as operações e ações com pouco ou nenhum vínculo direto com o mar”<sup>2</sup>.

O Brasil, a fim de aumentar sua inserção no cenário internacional, tem participado de missões de paz sob a égide da ONU com observadores, tropa e oficiais de Estado-Maior (UNAVEM, MINUSTAH e UNIFIL, como exemplos mais recentes).



Figura 4 – Fuzileiros Navais do Brasil no Haiti.  
Fonte: Aposentado invocado, 2008.

<sup>1</sup> Doutrina Básica da Marinha.

<sup>2</sup> Proposta de alteração da DBM, fruto do Seminário de Doutrina Naval, realizado em 2010.

## Uma nova classificação: Projeção Anfíbia

Para a realização das operações mencionadas anteriormente – OpENC, OpHum e OpPaz – e de muitas outras na prevenção de conflitos e na mitigação de crises, que necessitam de projeção de poder sobre terra, a utilização do conjugado anfíbio (Grupamento Operativo de Fuzileiros Navais embarcado em uma Força Naval) apresenta-se como uma excelente solução. Suas características (mobilidade, permanência, versatilidade e flexibilidade) e sua capacidade expedicionária – que permite o “emprego tempestivo de força autossustentável, para cumprir missão por tempo limitado, sob condições austeras e em área operacional distante de sua base”<sup>3</sup> – tornam esse conjugado anfíbio naturalmente apto para a realização das referidas ações.



Figura 5 – Amphibious Ready Group “Kearsarge” – USNavy e USMC.  
Fonte: United States Navy, 2010.

Estas operações foram recentemente inseridas no contexto das operações anfíbias, surgindo, assim, um novo tipo, classificado pelo USMC como *engagement*, o qual, por

<sup>3</sup> Proposta de alteração da DBM, fruto do Seminário de Doutrina Naval, realizado em 2010.

impossibilidade de uma tradução adequada, foi denominado, pela MB, como Projeção Anfíbia (contido na proposta de alteração da Doutrina Básica da Marinha, fruto do Seminário de Doutrina Naval, realizado em 2010). Esta utiliza as capacidades intrínsecas do Conjugado Anfíbio, mencionadas anteriormente, para desembarcar meios em área de interesse a fim de cumprir tarefas no contexto das operações de guerra naval e de operações militares de não guerra.

## United States Marine Corps (USMC)

A análise do exemplo norte-americano, embora a envergadura de suas forças e sua capacidade de investimento sejam incomparáveis, é de grande interesse para a MB, em função da similaridade dos meios (muitos de procedência norte-americana), da afinidade com a maior potência militar do mundo e da grande capacidade anfíbia daquele país, que influencia as tropas anfíbias de todo o mundo. O *United States Marine Corps* (USMC) e a *United States Navy* (USNavy) têm buscado a recuperação da capacidade anfíbia, a fim de estarem em melhores condições de enfrentar os grandes desafios do século XXI.

A crescente demanda das forças anfíbias pelos Comandos Combinados dos EUA, sendo atendida pelos conjugados anfíbios da USNavy e do USMC, denominados *Amphibious Ready Group/Marine Expeditionary Unit* (ARG/MEU), refletem a importância dos mesmos como instrumento de resposta e intervenção em um largo espectro de operações militares, conforme descrito anteriormente. Em sua concepção estratégica, esses conjugados anfíbios são distribuídos pelo globo e permanecem em condições de realizarem operações anfíbias de pequena envergadura, além de terem a capacidade de se reorganizarem para serem empregados em operações de maior envergadura.



Figura 6 - Comandos Conjuntos com responsabilidades regionais dos EUA.  
Fonte: Wikipédia, 2011.

## Conclusão

As operações anfíbias, por terem expandido seu conceito, com a inclusão das operações citadas anteriormente (OpENC, OpPaz, OpHum, dentre outras), foram redefinidas como uma “operação naval lançada do mar, por uma Força-Tarefa Anfíbia (ForTarAnf), sobre litoral hostil, potencialmente hostil ou permissivo, com o propósito de introduzir uma Força de Desembarque (ForDbq) em terra para cumprir missões designadas”<sup>4</sup>.

Desta forma, passaram a ser classificadas em cinco tipos – assalto anfíbio, incursão anfíbia, demonstração anfíbia, retirada anfíbia e projeção anfíbia – e caracterizadas pela projeção de uma tropa anfíbia, independente do grau de hostilidade e do tipo de missão a ser cumprida.

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Marinha do Brasil. Estado-Maior da Armada. EMA - 305: Doutrina básica da Marinha. Brasília, DF, 2004.

GAVIÃO, Luiz Octávio. As operações anfíbias no século XXI. Revista Marítima Brasileira, Rio de Janeiro, v.130, n. 01/03, p. 155-179, jan./mar., 2010.

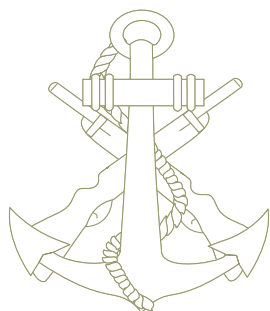
<sup>4</sup> Proposta de alteração da DBM, fruto do Seminário de Doutrina Naval, realizado em 2010.



Figura 7 - Abicagem do NDCC Mattoso Maia em Itaoca-ES.  
Fonte: Poder Naval, 2010.

MONTEIRO, Álvaro Augusto Dias. Ofício n. 517: seminário e workshop de desenvolvimento da Doutrina Naval. Rio de Janeiro: Escola de Guerra Naval, 2010.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Carta das Nações Unidas. São Francisco, Califórnia, 1945.



CF (FN) Luis Manuel Campos Mello  
camposmello@ciasc.mar.mil.br

## Possíveis cenários para o emprego de Forças Anfíbias no século XXI

### Introdução

Neste século, os litorais adquirem importância cada vez maior para a humanidade. Abrigando três quartos da população mundial, riquezas e áreas focais nas rotas do comércio internacional, as áreas litorâneas serão objeto de disputa e palco de conflitos. Forças militares terão que utilizar-se do mar, por diversas vezes, como via de acesso a estas regiões. Essas forças terão que ser especializadas, possuindo navios, tropas e equipamentos preparados para realizar operações a partir do mar (SOUZA, 2003). Entretanto, o poder de combate a ser conduzido para a operação, será sempre limitado, em função do espaço disponível nos meios navais. Isto implica em selecionar judiciosamente pessoal e equipamentos, em função dos prováveis cenários de atuação.

É de extrema importância, portanto, para orientar o preparo das forças anfíbias, a visualização de cenários de provável emprego. Nestes cenários, os planejadores deverão raciocinar com as situações político-militar de emprego da força, bem como as forças em oposição, para que possam selecionar criteriosamente o poder de combate a ser embarcado. Este artigo aborda três cenários prováveis para a realização de operações anfíbias neste século, divi-

dindo-os segundo a situação político-militar de emprego da força e tecendo, para cada um deles, considerações sobre os meios necessários ao cumprimento da missão.

### Três possíveis cenários no litoral

O primeiro cenário para a realização de operações anfíbias que este artigo aborda é o de projeção de poder militar no litoral de um Estado soberano, porém, com aquiescência do governo local. Grande parte das regiões litorâneas citadas anteriormente está localizada em países não desenvolvidos, onde autoridades de governos com pouca legitimidade perdem, gradativamente, o monopólio do uso da força para grupos armados e outros atores não estatais. A estabilidade nestes países é constantemente ameaçada, seja por ideologias radicais que cooptam as jovens e desassistidas populações, seja por grupos criminosos, que desafiam as leis e promovem atos de pirataria, tráfico de drogas, armas e seres humanos (MELLO, 2008). Neste cenário, poderá haver projeção de poder militar com a concordância ou mesmo a pedido dos governantes do Estado onde se realiza a operação. Normalmente, nesta situação, haverá